



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### PROJETO DE LEI Nº 024/2018

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por 03 X 00  
Em 24/05/2018  
Jair Richter  
Presidente

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,50%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**Art. 3º** - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

**TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| PERÍODO | ANO  | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO    | JUROS        | PRESTAÇÃO  | Custo Suplementar |
|---------|------|---------------|----------------|--------------|------------|-------------------|
| 0       | -    | 25.639.557,24 | -              | -            | -          | -                 |
| 1       | 2018 | 26.979.608,95 | (1.340.051,71) | 1.527.147,68 | 187.095,97 | 1,70%             |
| 2       | 2019 | 28.339.167,32 | (1.359.558,37) | 1.604.103,81 | 244.545,44 | 2,20%             |
| 3       | 2020 | 29.718.204,66 | (1.379.037,34) | 1.682.162,53 | 303.125,19 | 2,70%             |

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

PROTOCOLO GERAL 290

Data: 21/05/2018 Horário: 14:47

Legislativo -



## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

|    |      |               |                |              |              |        |
|----|------|---------------|----------------|--------------|--------------|--------|
| 4  | 2021 | 31.092.634,79 | (1.374.430,13) | 1.759.960,46 | 385.530,33   | 3,40%  |
| 5  | 2022 | 32.424.047,41 | (1.331.412,62) | 1.835.323,44 | 503.910,82   | 4,40%  |
| 6  | 2023 | 33.707.392,67 | (1.283.345,26) | 1.907.965,62 | 624.620,37   | 5,40%  |
| 7  | 2024 | 34.937.280,89 | (1.229.888,22) | 1.977.581,94 | 747.693,71   | 6,40%  |
| 8  | 2025 | 35.982.886,58 | (1.045.605,69) | 2.036.767,16 | 991.161,48   | 8,40%  |
| 9  | 2026 | 36.828.070,52 | (845.183,94)   | 2.084.607,77 | 1.239.423,83 | 10,40% |
| 10 | 2027 | 37.455.649,30 | (627.578,78)   | 2.120.131,09 | 1.492.552,31 | 12,40% |
| 11 | 2028 | 37.718.466,63 | (262.817,33)   | 2.135.007,55 | 1.872.190,21 | 15,40% |
| 12 | 2029 | 37.586.746,71 | 131.719,92     | 2.127.551,70 | 2.259.271,62 | 18,40% |
| 13 | 2030 | 37.028.809,64 | 557.937,07     | 2.095.970,36 | 2.653.907,43 | 21,40% |
| 14 | 2031 | 35.944.570,69 | 1.084.238,95   | 2.034.598,34 | 3.118.837,29 | 24,90% |
| 15 | 2032 | 34.762.217,73 | 1.182.352,96   | 1.967.672,70 | 3.150.025,66 | 24,90% |
| 16 | 2033 | 33.475.533,32 | 1.286.684,41   | 1.894.841,51 | 3.181.525,92 | 24,90% |
| 17 | 2034 | 32.077.923,67 | 1.397.609,65   | 1.815.731,53 | 3.213.341,18 | 24,90% |
| 18 | 2035 | 30.562.396,02 | 1.515.527,65   | 1.729.946,94 | 3.245.474,59 | 24,90% |
| 19 | 2036 | 28.921.534,69 | 1.640.861,34   | 1.637.068,00 | .277.929,34  | 24,90% |
| 20 | 2037 | 27.147.475,62 | 1.774.059,07   | 1.536.649,56 | 3.310.708,63 | 24,90% |
| 21 | 2038 | 25.231.879,50 | 1.915.596,12   | .428.219,59  | 3.343.815,72 | 24,90% |
| 22 | 2039 | 23.165.903,16 | 2.065.976,34   | 1.311.277,54 | .377.253,87  | 24,90% |
| 23 | 2040 | 20.940.169,36 | 2.225.733,81   | 1.185.292,61 | 3.411.026,41 | 24,90% |
| 24 | 2041 | 18.544.734,64 | 2.395.434,71   | 1.049.701,96 | 3.445.136,68 | 24,90% |
| 25 | 2042 | 15.969.055,39 | 2.575.679,25   | 903.908,80   | 3.479.588,04 | 24,90% |
| 26 | 2043 | 13.201.951,76 | 2.767.103,63   | 747.280,29   | 3.514.383,92 | 24,90% |
| 27 | 2044 | 10.231.569,44 | 2.970.382,32   | 579.145,44   | 3.549.527,76 | 24,90% |
| 28 | 2045 | 7.045.339,18  | 3.186.230,26   | 398.792,78   | 3.585.023,04 | 24,90% |
| 29 | 2046 | 3.629.933,87  | 3.415.405,32   | 205.467,95   | 3.620.873,27 | 24,90% |
| 30 | 2047 | (28.777,02)   | 3.658.710,89   | (1.628,89)   | 3.657.082,00 | 24,90% |
| 31 | 2048 | -             | -              | -            | -            | -      |
| 32 | 2049 | -             | -              | -            | -            | -      |

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

|    |      |   |   |   |   |   |
|----|------|---|---|---|---|---|
| 33 | 2050 | - | - | - | - | - |
| 34 | 2051 | - | - | - | - | - |
| 35 | 2052 | - | - | - | - | - |

**Art. 4º** - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 5º** - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 18 de maio de 2018.

**JAIR KLASNER**

*Prefeito Municipal*





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

Camara Municipal de Cotriguaçu - MT  
PROTOCOLO GERAL 290  
Data: 21/05/2018 Horário: 14:47  
Legislativo -

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 024/2018, de 18 de maio de 2018, que **"Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS"**.

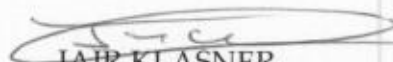
É sabido, que a realização do Controle Atuarial após a Lei nº 9.717/98, Art. 1º, I e IV, tornou-se obrigatória, de modo que o RPPS possa garantir diretamente a totalidade dos riscos pelo plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial, sem a necessidade de resseguro pelo Município, sendo imprescindível este estudo anualmente, para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos Servidores.

Certo do dinamismo de V. Excelências em colaborar com a breve apreciação, pede-se gentilmente, que dêem a presente matéria, tramitação em Regime de Urgência Especial, para a necessária adequação do nosso Regime Próprio de Previdência Social.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

  
JAIR KLASNER  
Prefeito Municipal

À  
Vossa Excelência  
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
COTRIGUAÇU - MT